



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Recredenciada pelo Decreto n° 2374 de 14/08/2019.

Comissão Permanente de Processo Seletivo-CPPS



EDITAL N. 031/2022- CPPS

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições, referente ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de Agente Temporário da UNESPAR, de acordo com o que estabelece a Resolução 003/2022-COU/UNESPAR, considerando o Edital n. 020/2022-CPPS.

RESOLVE:

Retificar o item 4.2 do Edital 020/2022 – CPPS conforme segue:

onde se lê:

4.2 Regime jurídico: o vínculo funcional será regido pelo Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 6174/1970, e Leis Estaduais nº 15050/2006, de 12/04/2006, e nº 17.382, de 06/12/2012, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificados nestas Leis, na legislação pertinente em vigor e na que vier a ser aplicada.

Leia-se:

4.2 Regime jurídico: o vínculo funcional será regido pelo Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial - CRES, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificados na Lei Complementar nº 108/2005, modificada pela Lei 179/2014, ou na que vier a ser aplicada.

Curitiba, 30 de junho de 2022

Prof. Alvaro Henrique Borges
Presidente da CPPS/UNESPAR
PORTARIA N.º 638/2022
REITORIA/UNESPAR